



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI N° 1.386/2021

“Dispõe sobre a concessão de atualização geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos conforme previsão no art. 80 da Lei Orgânica do Município”.

O povo de Inconfidentes-MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a atualização dos vencimentos e proventos aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) sobre o vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais, conforme índice inflacionário IPCA-e, apurado pelo IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro do ano de 2020, nos termos do inciso VIII art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. As disposições do caput do art. 1º não se aplicam aos profissionais do Magistério Público Municipal, cujos vencimentos são regulamentados pelo Art. 2º da Lei Municipal n. 1.177/12.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Inconfidentes, 28 de janeiro de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal